



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº259/2021**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DUFEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 092.403.009-70 e Carteira de Identidade nº 068.487.259-15 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de bens nº 259/2021, instruído no processo Pregão Presencial nº 19/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias para organização de um novo processo licitatório, bem como conceder reajuste no Contrato administrativo nº 259/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ de 7,17%, tendo como base o percentual da variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas da vigência do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura desse Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por força das alterações a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 111.777,60 (Cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	330	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	338,72	111.777,60

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

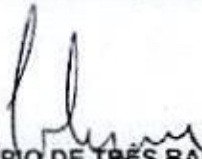
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIANO
DUFEK:09240300
970

Assinado de forma digital por
ADRIANO
DUFEK:09240300970
Dados: 2022.11.01 19:26:24
-03'00'

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI
Representante Legal
ADRIANO DUFEK
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Janessa M. A. Deming
Nome:
CPF: 008.960.809-81

2ª. Miria K. Mencatto
Nome:
CPF: 076.456.549-45

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS REGIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 23 de novembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **MATERIAIS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
 Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4208DE30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 259/2021

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias para organização de um novo processo licitatório, bem como conceder reajuste no Contrato administrativo nº 259/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ de 7,17%, tendo como base o percentual da variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do aditivo: R\$ 111.777,60 (Cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Data da nova vigência: 06/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 19/2021.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:68E3393B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.142/22

Data 08.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2, Art. 28, da Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021, e Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.525,63 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.000000	Mantença do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(2231)-551	Aposentadoria, reserva remunerada e reformas	R\$ 18.525,63

TOTALR\$ 18.525,63

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	18.525,63
	TOTAL	18.525,63

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:719573DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.143/22

Data 08.11.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, §2, Art. 28, da Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021, e Inciso V, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.000000	Mantença do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(2231)-551	Aposentadoria, reserva remunerada e reformas	R\$ 16.500,00

TOTALR\$ 16.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte: